



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 59/2023

Projeto de Lei do Legislativo nº 12 de 01 de junho de 2023

Parecer Jurídico nº: 012/2024

O Projeto de Lei nº 12, de 01 de junho de 2023 de autoria do Vereador Claudir Antônio Ludwig – Progressista, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para tornar a orquestra municipal de Barão como patrimônio imaterial do Município.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 157, in verbis:

Art. 157 – O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações.

É dever do Estado proporcionar acesso a cultura e a adotar ações que a estimulem junto a população. A orquestra municipal é uma forma de expressão da cultura baronense e torna-la patrimônio imaterial é uma forma de valorizar a sua existência junto aos munícipes.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 26 de fevereiro de 2024.

Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540